

continuação

ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - CNPJ 60.922.168/0001-86

passará a ser administrado por outra entidade jurídica a ser nomeada pelo Estado, para assumir a gestão e operacionalização deste equipamento público e que receberá recursos para isso. As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto de continuidade normal dos negócios considerando o cumprimento de suas obrigações e realização de ativos, e não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e classificação dos valores de ativos e passivos, que seriam requeridos no caso de descontinuidade de suas operações. Nossa opinião não contém modificação em virtude desse assunto. Propensão a renovação do contrato de gestão: Chamamos atenção para a Nota Explicativa nº 2.d. às demonstrações contábeis, onde a Entidade explica a intenção de renovação do Contrato de Gestão da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Santo Amaro/Cidade Ademar nº17/2015, firmado com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, com vigência até 30 de agosto de 2020. As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto de continuidade normal dos negócios considerando o cumprimento de suas obrigações e realização de ativos, e não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e classificação dos valores de ativos e passivos que seriam requeridos no caso de descontinuidade de suas operações. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado: A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Entidade, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Entidade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado (Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado). Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma/pronunciamento técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Auditoria dos valores correspondentes: O exame das demonstrações contá-

beis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, cujos valores estão sendo apresentados nestas demonstrações contábeis de forma comparativa, foi por nós conduzido e sobre elas, emitimos relatório de auditoria sem modificação, com data de 22 de fevereiro de 2019, contendo parágrafo de ênfase sobre a não renovação de Contratos de Gestão. Responsabilidade da Administração pelas demonstrações contábeis: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, plane-

jamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 21 de fevereiro de 2020.

BDO RCS Auditores Independentes S/S Celso Luiz da Costa Lobo
CRC 2 SP 013846/O-1 Contador CRC 1 SP 251526/O-6

CENTRO DE CIÊNCIAS DE JUSSARA LTDA

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

FACULDADE DE JUSSARA - FAJ
CENTRO DE CIÊNCIAS DE JUSSARA LTDA
CNPJ: 37.622.370.0001-70

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 19 [DEZENOVE] diplomas no período de 01/06/2019 a 16/03/2020, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: [Livro 3 - registro 000615]; [Livro 3- registro 000638 a 000639]; [Livro 3 - registro 000632 a 000636]; [Livro 3 - registro 000657 a 000658]; [Livro 3 - registro 000660]; [Livro 3 - registro 000662 a 000666]; [Livro 3 - registro 000671]; [Livro 4 - registro 000672 a 000673].

A relação de diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.unifaj.edu.br>

Jussara-GO, 15 de abril de 2020.
MARNEI CÉSAR GAZINEU
Secretário Acadêmico

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA AMAZÔNIA - SANTAREM - UNAMA

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

CENTRO UNIVERSITARIO DA AMAZONIA-SANTAREM-UNAMA
INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA.
CNPJ: 05.933.016/0001-70

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 10 (DEZ) diplomas no período de 10/03/2020 a 01/04/2020, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: [livro 16- registro 143812 a 148128].

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.unama.br/>.

Belém-PA, 1º de abril de 2020.
ELISANDRA DA SILVA PEDROSO
Secretária Acadêmica

CENTRO UNIVERSITARIO JOAQUIM NABUCO - UNINABUCO RECIFE

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

CENTRO UNIVERSITÁRIO JOAQUIM NABUCO - UNINABUCO RECIFE
SER EDUCACIONAL S/A
CNPJ: 04.986.320/0001-13

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 12 (DOZES) diplomas no período de 31/03/2020 a 01/04/2020, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: [livro 48- registro 147716 a 148084].

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.joaquimnabuco.edu.br/>

Recife-PE, 4 de abril de 2020.
VITORIA ANTONIA ARRUDA DA SILVA
Secretária Acadêmica

CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU - UNINASSAU CAM

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU CAMPINA GRANDE
INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ: 05.933.016/0001-70

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 203 (DUZENTOS E TRÊS) diplomas no período de 17/03/2020 a 01/04/2020, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: [livro 33- registro 146177 a 148163] e [livro 34- registro 146228 a 148161].

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.uninassau.edu.br/>

Campina Grande-PB, 2 de abril de 2020.
INOANO DE ASSIS LIMA
Secretário Acadêmico

CONDEMAT - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO ALTO TIETE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO: O Presidente do Condemat RATIFICOU em 16/04/2020 o Processo Administrativo 030/2020, Dispensa de Licitação 022/2020, para contratação de MARILIA DANIELI FERREIRA DE SOUZA EIRELI - EPP para aquisição de 18.240 kits de teste rápido para combate ao COVID-19 que serão distribuídos para os municípios consorciados ao CONDEMAT, com valor global de R\$ 1.659.840,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

Mogi das Cruzes- SP, 16 de abril de 2020.

ADRIANO DE TOLEDO LEITE

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CECS Nº 001/2020; Contratada: Mazars Auditores Independente Sociedade Simples; CNPJ: 07.326.840/0001-98; Modalidade: Dispensa de Licitação; Objeto: Prestação de serviços de auditoria para análise e validação dos cálculos de liquidação elaborados pelo CECS, em comparação com os valores apresentados pela Companhia de Obras S.A. denominação J. Malucelli Construtora de Obras S.A. e a VLB Engenharia Ltda. - EPC; Data de Assinatura: 25/03/2020; Prazo de Vigência: 30 dias Prazo de Entrega: 12 dias; Valor Total do Contrato: R\$ 39.990,00.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020 - SRP

Processo: nº 545/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 006/2020. Data de Abertura: 27/04/2020 às 10:00 hrs. Objeto: Registrar preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Teste COVID-19.

O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.comprasnet.gov.br ou por solicitação via email pregoeira@cisbaf.org.br do CISBAF para retirada mediante requerimento e carimbo do CNPJ, a partir de 17/04/2020.

PAULA MARTINS
Pregoeira

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020 - SRP

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, torna público a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº.004/2020-SRP, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, CAPS AD III E CIS CENTRO OESTE foi RETIFICADO em seu texto original.

Disponibilidade Do Edital: De 15/04/2020 Até 29/04/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h 00 min horas do dia 15/04/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h 31min do dia 29/04/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A PARTIR DAS 09h 00min do dia

29/04/2020, na Plataforma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Informações Através do Telefone: (42) 3623-5826 e-mail:licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava -PR, 14 de abril de 2020.
ANA PAULA MERNICK
Dir. de Licitações

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO SUL FLUMINENSE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Sul Fluminense, torna pública a licitação referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAÚDE, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES, Processo n.º 083/2020, na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2020, do tipo menor preço Global, que será realizada no dia 06 de maio de 2020, às 10:00 hs, na sala do Consórcio, sito à Avenida Marechal Rondon, nº409, Plante Café, Miguel Pereira/RJ.

A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima no horário de 10:00 as 15:00 com a permuta de uma resma de papel A4 para despesas xerográficas ou solicitado pelo e-mail cissulfuminense@gmail.com.

Maiores informações pelo tel.: 24 2484-5654.

Miguel Pereira-RJ, 15 de abril de 2020.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL

AVISO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

O CONISUL, neste ato representado pelo Sr. Pedro Hermann Madeiro (Órgão Gerenciador do Consórcio), nos termos das Leis Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, e do Decreto Nº 5.450/05, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório executado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob o Nº 01/2020 cujo o objeto é aquisição de KITS E MOCHILAS ESCOLARES, através do site www.licitacoes-e.com.br, firmado entre o Consórcio e as Empresas vencedoras da CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor das Empresas: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ. 68.858.539/0001-10 LOTE 01, 02, 03. MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ. 29.045.645/0001-22, LOTE 04, 05, 06.

Maceió-AL, 14 de abril de 2020.
PEDRO HERMANN MADEIRO

